* Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;

* Estimular a participação dos conviventes nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;

* Estimular o respeito ao espaço do outro;

* Realizar atividades socioeducativas, conforme descritas no projeto. Outras atividades serão realizadas mediante avaliação e proposição dos conviventes.

* Desenvolver atividades de incentivo a autonomia;

* Estimular o convívio pacífico entre os conviventes.

Agentes Operacionais – ensino fundamental

* Responsável pela higiene e manutenção física do espaço físico do serviço.

* Estimular a participação dos conviventes nas ações do cotidiano no serviço, e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;

* Estimular o respeito ao espaço do outro.

* Utilizar e armazenar os produtos de higiene e limpeza de forma adequada.

Agentes Operacionais/Recepção – ensino fundamental

* Controlar a entrada e saída dos conviventes com listas de presença;

* Estimular a participação dos conviventes nas ações do cotidiano no serviço e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;

* Realizar atendimento telefônico e orientação quanto à procura e direcionamento para acolhimento de outros cidadãos em situação de rua;

* Conceder informações diversas acerca da dinâmica diária do serviço.

15. Supervisão Técnica e Acompanhamento do Projeto

SAS de referência da localidade do projeto implantado

16. Custos

15.1. Recursos Humanos

Gerente de Serviço I	1	3.872,79
Técnico Assistente Social	2	4.483,40
Técnico psicólogo	1	2.241,70
Técnico de acompanhamento de caso	1	2.241,70
Orientador Socioeducativo 12x36/dia	7	9.019,22
Orientador Socioeducativo 12x36/noite	6	11.596,14
Orientador Socioeducativo folguista	1	1.932,69
Agente Operacional 40 h	5	4.481,50
Agente Operacional 40 h folguista	1	896,30
Agente Operacional – recepção / Dia 12x36	2	1.792,60
Agente Operacional – recepção / noite 12x36	2	1.792,60
Agente Operacional – folguista	1	896,30
Total	30	45.246,94

15.2. Outras Despesas

Recursos Materiais para o Trabalho Socioeducativo	1.093,50
Material de Consumo, Expediente, Higiene e Limpeza	21.543,00
Concessionárias	14.445,00
Lavanderia	2.748,00
Alimentação (lanche)	6.817,50
Horas técnicas	3.377,70
Total	50.024,70

15.3. C. Encargos RH

Sem Isenção	26.908,36
Com Isenção	14.782,18

15.4. Total Geral sem Isenção

Total sem Isenção	122.180,00

15.5. Total Geral com Isenção

Total com Isenção	110.053,82

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 829, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião ordinária de 16 de julho de 2014 e

Considerando a necessidade de proceder a alterações e adequações nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, que respectivamente, disciplina os serviços socioassistenciais prestados por esta Pasta e que dispõe sobre a referência de custos e serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios,

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no decreto nº 43.698/03, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, operadas por meio de convênios no Município de São Paulo,

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no Decreto nº 43.698/03, que determinam à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social estabelecer a Tabela de Custos por Elementos de Despesas dos Serviços Socioassistenciais,

Considerando a necessidade de regulação quanto às responsabilidades institucionais, aos resultados e ao controle de procedimentos na gestão de serviços socioassistenciais exercidos diretamente e em parceria com organizações sem fins lucrativos,

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades e os procedimentos para regular a supervisão técnica dos serviços, na execução e ação planejada e conveniada, na correta aplicação e conseqüente prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Municipalidade,

Considerando a necessidade de adequação à tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Considerando a necessidade de adequação como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de modo a compor a Rede do Convívio da Proteção Social Básica e na modalidade CEDESP.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, conforme anexo I

Parágrafo único – A Norma Técnica do supracitado serviço deverá ser apresentada por SMADS para análise do COMAS –SP, no prazo máximo de até 10 dias, para posterior aprovação em plenária ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV

Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

1 - Caracterização do Serviço:

Este Serviço visa ofertar proteção social para usuários a partir de 15 até 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; propicia o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã e ainda contribui para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

O percurso formativo é organizado em três módulos semestrais. São eles: Módulo I - Convívio, Módulo II - Mundo do Trabalho e Módulo III - Formação Inicial e Continuada, que juntos perfazem um total de 440 horas para o período diurno e 330 horas para o período noturno.

2- Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Jovens e Adultos – CEDESP

3- Usuários:

Jovens e adultos a partir de 15 anos até 59 anos nas seguintes situações:

* Pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

* Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão, abandono;

* Em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;

* Com vivência de violência e, ou negligência;

* Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

* Em situação de acolhimento;

* Egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto,

* Egressos ou vinculados a programa de combate a violência, abuso e/ou exploração sexual;

* Egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

* Em situação de rua;

* Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

4 - Objetivo:

Ofertar proteção social a jovens e adultos a partir de 15 anos até 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território a fim de favorecer aquisições para o alcance da autonomia, do protagonismo, da cidadania, para a equiparação de oportunidades; para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a garantia de direitos

5 - Objetivos específicos:

5.1. Módulo Convívio:

* Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento social dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

* Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

* Identificar necessidades, motivações, habilidades e talentos, possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural, a fim de estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida;

* Oportunizar vivências que valorizem, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã;

* Ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens;

* Desenvolvimento de potencialidades para a construção de projetos de vida;

* Desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

* Alcance da autonomia e do protagonismo social, estimulando a participação na vida pública, e a formação cidadã;

* Incentivar a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no sistema de saúde.

5.2. Módulo II - Mundo do Trabalho:

* Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania;

* Oportunizar a ampliação de conhecimentos e informações sobre o mundo do trabalho, visando à inclusão do usuário no mundo do trabalho;

* Propiciar a construção de um projeto orientador da trajetória de vida pessoal e profissional do usuário, que leve em conta seus talentos, conhecimentos e desejos.

5.3. Módulo III - Formação Inicial e Continuada:

* Contribuir para a vivência de experiências enriquecedoras e análogas aos contextos de trabalho, a fim de que o usuário possa ingressar no mundo do trabalho, consciente de suas habilidades, competências e talentos;

* Propiciar o acesso inicial ao mundo do trabalho e a ampliação do conhecimento científico e tecnológico, por meio da experiência de participação em um curso de formação inicial e continuada;

* Relacionar a teoria e a prática de forma interdisciplinar para o aperfeiçoamento pessoal e profissional e

* Ainda, dos objetivos específicos dos Cursos de Capacitação Inicial e Continuada que serão desenvolvidos no CEDESP.

6 - Funcionamento:

De segunda a sexta-feira, em turnos de 4 horas para o período diurno e 3 horas para o noturno.

7 - Forma de acesso ao serviço:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização social conveniada poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários, preferencialmente, do seu território, conforme Resolução CIT 07/2009.

8 - Unidade:

Espaços/locais (cedidos ou próprios), administrados por entidades/organizações sem fins lucrativos.

9 - Abrangência:

Distrital.

10 - Configuração do serviço:

10.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

* Alimentação;

* Sala(s) de atendimento individualizado;

* Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;

* Salas/espaços para o desenvolvimento de habilidades específicas e laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso;

* Instalações sanitárias;

* Cozinha, despensa e refeitório;

* Espaço para a prática desportiva e atividades ao ar livre determinado para essa finalidade ou em parceria no seu entorno;

* Iluminação e ventilação adequadas;

* Limpeza e conservação do espaço;

* Acessibilidade em todos os ambientes;

* Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;

* Materiais socioeducativos pertinentes ao curso ministrado;

* Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;

* Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território.

10.2 - Trabalho Social

* Acolhida / Recepção;

* Escuta;

* Entrevistas e estudo social;

* Orientação e encaminhamentos;

* Visitas domiciliares;

* Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;

* Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;

* Identificação e encaminhamento dos usuários e suas famílias para inserção nos Cadastros Sociais;

* Mobilização da rede social de apoio;

* Mobilização para a cidadania;

* Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

10.3 - Trabalho Socioeducativo

* Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem a estimulação de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

* Produção de informação e comunicação sobre defesa de direitos;

* Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, por meio de princípios éticos de justiça e cidadania;

* Desenvolvimento de ações de convivência grupal;

* Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;

* Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;

* Articulação com outras políticas a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho;

* Investimento na formação profissional como direito de cidadania e oportunidade de autonomia e inserção no mundo do trabalho.

10.4 - Aquisições Dos Usuários

* Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

* Ter acesso a ambiente acolhedor;

* Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

* Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;

* Inserção e permanência na rede de ensino;

* Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

* Conhecer seus direitos e como acessá-los;

* Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;

* Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;

* Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

* Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a ncessidades específicas e

* Ter contribuído para superação das dificuldades de subsistência.

11 - Indicadores de avaliação do serviço:

* Percentual de usuários que concluíram o curso em relação a meta conveniada (semestral)

Meta: 95% ou mais.

* Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos que freqüentam o ensino formal durante o trimestre

Meta: 100%.

* Percentual médio de pessoas com deficiência atendidos durante o trimestre

Meta: 5% ou mais.

* Percentual de usuários que possuam perfil para PTR, ingressantes no 1º trimestre, e que foram encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda

Meta: 100%.

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES

12 – Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Técnico	40h /30 h*	1 e mais quando o serviço funcionar em três turnos
Técnico especializado I	20 h	1 para cada 20 usuários por turno, para o desenvolvimento do módulo III
Técnico especializado I	20 h	1 para cada 40 usuários por turno, para o desenvolvimento dos módulos I ou II.
Auxiliar Administrativo	40h	1
Cozinheiro	40h	1 para cada unidade de serviço
Agente operacional	40h	2 para cada 60 usuários, sendo um para cozinha

Para aquisição de materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico para o aprendizado da capacitação profissional do SCFV - Modalidade CEDESP os valores estão classificados de acordo com os eixos tecnológicos, conforme segue:

Eixo Tecnológico	Custo per capita
- Segurança	
- Desenvolvimento Educacional e Social	
- Turismo, Hospitalidade e Lazer	37,57
- Gestão e Negócios	52,59
- Recursos Naturais	67,61
- Infraestrutura	
- Ambiente e Saúde	82,64
- Controle e Processos Industriais	
- Informação e Comunicação	
- Produção Alimentícia	
- Produção Cultural e Design	
- Produção Industrial	97,66

12

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO.

PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.

2013-0.158.534-0, STARENT DO BRASIL LTDA, 3.194.966-5.

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE** , mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
83911871	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/11/09	06009	R$ 11.610,36

2013-0.272.562-5, VIAW CONSULTORIA LTDA., 3.855.506-9.

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE** , mediante alocação aos créditos tributários relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
84.497.343	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/05/12	03115	R$63.623,76

2014-0.153.288-4, ROCKET BRASIL NOVOS NEGÓCIOS E PARTICIP. LTDA., 4.051.619-9.

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
85.527.734	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/05/13	03204	R$16.964,70

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS – ALTERAÇÃO DE CADASTRO.

PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.

2013-0.241.095-0, BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (cadastro na SRF), FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (cadastro na PMSP), 3.371.184-4.

Nos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte desta decisão, **NADA HÁ A FAZER** no que concerne aos documentos de constituição do crédito tributário de n.º 8.461.287-8, 8.447.129-8, 8.429.384-5, 8.448.830-1, 8.459.441-1, 8.391.355-6, porque já ocorreu a quitação.

À vista das informações constantes no presente expediente, e, para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIEM-SE** , mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pela Interessada, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº dos documentos que constituíram o crédito tributário	NFS-e a serem excluídas dos documentos que constituíram o crédito tributário	PAGAMENTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO DE SERVIÇO	VALOR DO ISS (R$)
83049010	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 51 e 52 ;	05/09/2008	06297	687,43
83068554	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 45 e 46 ;	08/07/2008	06297	1.503,75
83246320	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 63 e 64 ;	08/01/2009	06297	647,34
83267530	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 48 e 49 ;	08/08/2008	06297	849,22
83051236	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 42 e 43 ;	10/06/2008	06297	182,95
83070583	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 57 e 58 ;	10/11/2008	06297	542,83
83115897	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 54 e 55 ;	08/10/2008	06297	495,34
83273018	Todas as NFS-e açambarcadas pelo documento que constituiu o crédito tributário: 60 e 61 ;	04/12/2008	06297	485,62
83053727	A única NFS-e açambarcada pelo documento que constituiu o crédito tributário: 50 ;	05/09/2008	03115	64,85
83099093	A única NFS-e açambarcada pelo documento que constituiu o crédito tributário: 44 ;	08/07/2008	03115	68,25
83114203	A única NFS-e açambarcada pelo documento que constituiu o crédito tributário: 59 ;	04/12/2008	03115	53,75
83357220	A única NFS-e açambarcada pelo documento que constituiu o crédito tributário: 56 ;	10/11/2008	03115	58,10
83359303	A única NFS-e açambarcada pelo documento que constituiu o crédito tributário: 47 ;	08/08/2008	03115	67,15